CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 133 PE 030/2021
Em 17 de 06 de 2021

PROJETO DE LEI N.º 30, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0147	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
2923	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.9.0.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.01.12.122.0217.2902.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 645, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de junho de 2021.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 35/2021-GP-AAL

Montenegro, 17 de junho de 2021.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 30/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 333 PL 030 / 2021
Em 17 de 06 de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realiza regularmente a compra de vagas da educação infantil na rede particular para atender toda a demanda de crianças.

No entanto, por questões contábeis, necessitamos criar uma correta classificação orçamentária a fim de realizar o pagamento dos locais que atendem as crianças.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2480/2021.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Juarez Vieira da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: TIAGO GONÇ
Em: 17/06/21 às 11:11